

**TERMO ADITIVO 06/2019 AO
CONTRATO Nº 116/2015-SMS.1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2017/0001210-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA S/A

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de informática na área de sustentação de sistemas de informação, a fim de atender às demandas da secretaria municipal da saúde de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Retomada dos serviços no período de 08/01/2019 a 21/01/2019; Prorrogação do ajuste por mais um período de 11 (onze) meses, a partir de 21/01/2019.

VALOR RETOMADA: R\$ 385.000,00 para 08/01/2019 a 21/01/2019

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.075.000,00 para 21/01/2019 a 21/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.122.3024.2100.33903900.00

Aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada pela sua Diretora da Divisão Administrativa em exercício, senhora **CRISTIANE FRANÇO SO PEREIRA ALENCAR**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A**, CNPJ nº 01.644.731/0001-32, com sede na SCN, Quadra 04, Bloco B, n. 100, salas 201, 204, 403 e 804, Centro Empresarial Varig, Brasília/DF - CEP 70.714-900, neste ato representada pelos Senhores **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT** - Diretor Vice-Presidente de Finanças, RNE nº V552765S, CPF nº: 233.004.628-60, e Senhor **LUIZ ARNALDO CORTEZ GURGEL** - Diretor Vice-Presidente ITS Desenvolvimento, inscrito no CPF 220.535.901-06, adiante designados simplesmente **CONTRATADA**, para o fim especial de assinarem o **Termo Aditivo nº 06/2019** ao **Contrato nº 116/2015-SMS.1/CONTRATOS**, consoante despacho autorizatório exarado em documento SEI nº 014073201 do processo nº 6018.2017/0001210-4, publicado no DOC/SP do dia 23/01/2019, pág. 51, republicado em 25/01/2019, pág. 76, na conformidade das seguintes cláusulas:

opuz



[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Define-se, através do Ofício 06/2019 protocolado pela empresa em 08/01/2019, a retomada dos serviços ora suspensos, a contar de 08/01/2019 até 21/01/2019, com valor unitário de R\$ 120,00/HST, conforme proposta anexada em SEI 013635876, perfazendo valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) para o período.
- 1.2. Fica consignada, com fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, a **prorrogação do ajuste por mais um período de 11 (onze) meses, pelo período de 21/01/2019 a 21/12/2019**, com valor unitário de 120,00/HST, conforme proposta anexada em SEI 013635876, perfazendo valor de R\$ 9.075.000,00 (Nove Milhões e setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2. As despesas do presente aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.122.3024.2100.33903900.00, sendo as despesas necessárias para cobrir o período de 08/01/2019 a 21/01/2019, referente a retomada dos serviços, no valor estimado de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) e para o período de 11 meses de 21/01/2019 a 21/12/2019, no valor total estimado de R\$ 9.075.000,00 (Nove Milhões e setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

3. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 116/2015-SMS.1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo.

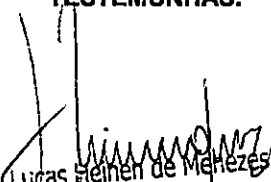
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


CRISTIANE FRANÇO PEREIRA ALENCAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO
CONTRATANTE


JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT
CTIS TECNOLOGIA S/A
CONTRATADA


LUIZ ARNALDO CORTEZ GURGEL
CTIS TECNOLOGIA S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Lucas Heinen de Menezes
RF 842.739.9
SMS/Divisão Administrativa